# AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

# **RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES**Dezembro de 2020



#### CONTATO

#### **CURITIBA - PR**

Tel.: (41) 3206-2754 | (41) 99189-2968 Av. Cândido de Abreu, 776, Sala 1306 Edifício World Business. Centro Cívico CEP: 80530-000

#### MARINGÁ - PR

Tel.: (44) 3226-2968 | (44) 9 9127-2968 Av. João Paulino Vieira Filho, 625, Sala 906 Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01 CEP: 87020-015

#### SÃO PAULO - SP

Tel.: (11) 3135-6549 | (11) 98797-8850 Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP: 01310-000

www.marguesadmiudicial.com.br marcio@marquesadmiudicial.com.br

#### Excelentíssima Senhora Doutora Juíza de Direito da 1º Vara de Falências e Recuperação Judicial da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Estado do Paraná.

Dra. Mariana Gluszcynski Fowler Gusso

Preliminarmente, cumpre informar que a apresentação do relatório mensal das atividades do devedor ao Juiz, para a devida juntada nos autos de Recuperação Judicial, faz parte do rol de deveres do Administrador Judicial, nos termos do art. 22, inc. II, alínea "c" da Lei 11.101/2005.

O presente relatório reúne e sintetiza as informações referentes ao mês de Dezembro de 2020, das Recuperandas Air Master Manutenção Ltda. e AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate à Incêndio Ltda., disponibilizadas por meio do contador responsável Carlos Roberto Cardoso dos Santos— CRC/PR 016725/O-4, devendo-se fazer a ressalva de que tais informações apresentadas possuem caráter provisório, visto que ainda podem sofrer alterações até o final do exercício contábil.

As análises e observações apresentadas no presente relatório estão embasadas em informações contábeis, financeiras e operacionais apresentadas pelas Recuperandas, sob as penas do art. 171 da Lei 11.101/2005, bem como nas informações coletadas pela Administradora Judicial por meio da realização de inspeções periódicas nas instalações da empresa, de informações prestadas pelos credores e terceiros interessados, e ainda da análise da movimentação processual.

Referido relatório possui o objetivo de demonstrar ao Juízo, aos credores e demais interessados um resumo dos principais fatos ocorridos no período sob análise, primando sempre pela transparência. objetividade e ampla divulgação das informações pertinentes ao processo de recuperação judicial. Este relatório e demais documentos relacionados a presente recuperação judicial estão disponíveis para consulta no Processo n° 0012822-66.2019.8.16.0185 e no site www.marquesadmiudicial.com.br.

Por fim, esta Administradora Judicial permanece à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas remanescentes.

Curitiba/PR. 17 de fevereiro de 2021.

M. MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA ADMINISTRADORA JUDICIAI CNPJ N° 07.166.865/0001-71 | OAB/PR N° 6.195

Profissional Responsável: MARCIO ROBERTO MAROUES OAB/PR n° 65.066



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA





1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
2. ATIVIDADES DA RECUPERANDA	6
3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS	10
4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	1
5. ENDIVIDAMENTO	27
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	3.
7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS	39
8. GLOSSÁRIO	40
9. ANEXOS	48



# 1. SUMÁRIO EXECUTIVO



ASSUNTO	OBSERVAÇÕES
Atividades das Recuperandas	Na busca pela superação das dificuldades supramencionadas as Recuperandas estão trabalhando no desenvolvimento do site das empresas, o qual contará com funcionalidades técnicas aos clientes e fotos dos projetos e obras realizadas. Ainda, foi estabelecida nova parceria com o Shopping Mueller, que trouxe estabilidade ao fluxo de caixa das Recuperandas e possibilitou visibilidade para novos orçamentos e contratação de obras.
Informações Operacionais	Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente. No término do mês em apreço, as Recuperandas possuíam o total de 14 funcionários ativos.
Informações Financeiras	No período em apreço, as Recuperandas apresentaram redução no <b>Imobilizado</b> na ordem de <b>0,9</b> % relativo a contabilização mensal da <b>Depreciação</b> dos bens, em comparação ao mês anterior.
Endividamento	No que tange aos credores concursais, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 1.17), em consonância ao art. 51, III LFRJ, no valor de <b>R\$3.857,738,80</b> , sendo todos os credores classificados como quirografários. Findo o prazo do art. 7°, §1° da LFRJ, a Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 7°, §2° da LFRJ (mov. 75), no montante de <b>R\$ 1.527,321,76</b> . Ainda pende homologação do Quadro Geral de Credores pelo juízo.
Plano de Recuperação Judicial	As Recuperandas apresentaram o PRJ no mov. 74, o qual prevê como principais meios de recuperação das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, l, ambos da LFRJ. Ademais apresentaram modificativo ao 235, contudo, restando aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada em data de 05/10/2020, o Modificativo apresentado no mov. 298, pendente, ainda, de homologação pelo Juízo.
Informações Processuais	As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 16/08/2019, não tendo havido qualquer movimentação processual durante o período sob análise, restando pendente de julgamento, ainda, os Autos de Habilitação Retardatária de Crédito nº 0004696-90.2020.8.16.0185, em que são partes Júlio Cesar dos Santos x Air Master Manutenção LTDA ME, bem como a homologação do Quadro Geral de Credores e do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, pelo juízo universal.



# 2. ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

2.1 HISTÓRICO DAS RECUPERANDAS

2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE



# **Atividades das Recuperandas**

Na busca pela superação das dificuldades, as Recuperandas estão trabalhando no desenvolvimento do site das empresas, o qual contará com funcionalidades técnicas aos clientes e fotos dos projetos e obras realizadas. Ainda, foi estabelecida nova parceria com o Shopping Mueller, que trouxe estabilidade ao fluxo de caixa das Recuperandas e possibilitou visibilidade para novos orçamentos e contratação de obras.

#### 2.1 HISTÓRICO DA RECUPERANDA

A origem do Grupo AEB se deu nos anos 2000, com o surgimento da sociedade empresária AEB Manutenção. Logo após, no ano de 2002, surgiram as empresas Air Master Manutenção Ltda. e a AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate à Incêndio Ltda., ambas com sede na cidade de Curitiba/ PR. O foco de atuação das empresas Recuperandas está voltado para serviços de engenharia, direcionados a projetos de proteção e combate à incêndios, bem como, trabalhos de execução e manutenção de sistemas de refrigeração industrial.

Fruto dos investimentos realizados no Grupo, tornou-se referência do segmento no estado do Paraná, bem como nos demais estados da região Sul e Sudeste, possuindo como seus principais clientes renomadas empresas, como Renault, Nissan, O Boticário, HAVAN, PUCPR, Grupo Barigui, Mondelez, Bosch entre outras.

Seus principais produtos consistem, dentre outros, em fabricação de sistemas de refrigeração, ventilação e exaustão para uso industrial e comercial; manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; instalações de sistemas de prevenção contra incêndio; e ainda a realização de retrofits de sistemas de climatização antigos destinados a readequação de normas de segurança e aumento de eficiência.

Assim, tendo em vista o relevante nicho de mercado em que atua, o direcionamento dos serviços para as empresas de médio e grande porte, bem como a busca constante por soluções que proporcionem maior conforto térmico aos seus clientes, aliado à sustentabilidade ambiental e baseado em um consumo de energia elétrica racionalizado, leva as Recuperandas a acreditarem fortemente na recuperação do seu negócio.

#### 2.2 RAZÕES DA CRISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

As Recuperandas alegam que a crise econômico-financeira teve seu início no ano de 2012, oriundo de contratações com a construtora CESBE S/A — Engenharia e Empreendimentos, prevendo a implementação da fábrica de motores da General Motors do Brasil LTDA. Nesta ocasião, a construtora firmou um contrato com a empresa AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate à Incêndio Ltda-EPP, destinado ao fornecimento e instalações de sistemas de ar condicionado central e ventilação mecânica, e, outro com a empresa Air Master Manutenção LTDA-ME, referente à instalação de sistema de climatização.

Em razão da crise que assolava a Europa à época, a implementação da empresa General Motors fora frustrada, resultando no desfazimento dos contratos pela tomadora dos serviços GM, e por consequência, as Recuperandas juntamente com a Construtora CESBE deixaram de faturar mais de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais).

Mesmo ante as dificuldades ocasionadas pelo cancelamento do contrato supradito para implementação da empresa GM, a parceria entre as Recuperandas e a construtora CESBE se manteve, criando novamente uma expectativa de novas contratações, o que levou as Recuperandas a reduzirem seus preços e margens de lucro, em razão da perspectiva gerada de ganho em escala. No entanto, o retorno imaginado não ocorreu, fazendo com que os negócios firmados pelas Recuperandas passassem a gerar prejuízos e dificuldades na gestão do fluxo de caixa, levando à necessidade de alavancagem financeira por meio de contratações de operação de crédito junto a instituições financeiras.

Destarte, a partir do endividamento contraído junto às instituições financeiras, as Recuperandas enfrentam dificuldades em promover uma gestão adequada e eficiente de seus recursos, comprometendo o crescimento do negócio, pelo que entendeu como providência necessária a propositura da presente recuperação judicial.



# **Atividades das Recuperandas**

Na busca pela superação das dificuldades, as Recuperandas estão trabalhando no desenvolvimento do site das empresas, o qual contará com funcionalidades técnicas aos clientes e fotos dos projetos e obras realizadas. Ainda, foi estabelecida nova parceria com o Shopping Mueller, que trouxe estabilidade ao fluxo de caixa das Recuperandas e possibilitou visibilidade para novos orçamentos e contratação de obras.

## 2.3 MEDIDAS ADOTADAS PARA A SUPERAÇÃO DA CRISE

#### Medidas adotadas:

As principais medidas imediatas que vêm sendo adotadas para a superação da crise informadas pelas Recuperandas são:

- Diminuição do custo fixo por meio de maior controle dos automóveis das Recuperandas, obietivando a economia de combustível:
- · Pesquisa de preços e novos fornecedores, direcionando a compra de equipamento para faturamento direto aos clientes, evitando novos compromissos;
- Estabelecimento de parcerias importantes com empresas da área de engenharia, a fim de obter indicações e exclusividade no fornecimento de máquinas e equipamentos, ampliando as perspectivas das Recuperandas, como por exemplo, instalador preferencial da Armstrong do Brasil para a Região Sul, parceria com a Carraro Engenharia, com o Grupo JCI e Ingersoll Rand:
- Alteração dos orcamentos de projetos para incluir os custos financeiros e ferramental perdido e, ainda, aumento do percentual de custo administrativo, de engenharia e de supervisão de obras;
- Planeiamento a longo e médio prazo, com o auxílio da Recuperação Judicial para o soerguimento das empresas, evitando custos financeiros desnecessários;
- Prospecção de clientes, buscando novos nichos de mercado, tais como, a eficiência energética e retrofit de sistemas e equipamentos;
- Estabelecimento de parceria com o Shopping Mueller, que possibilitou uma demanda de contratos contínua, a longo prazo, trazendo estabilidade ao fluxo de caixa das Recuperandas e visibilidade, para orçamentos em novas obras dentro do shopping, como, por exemplo, a substituição da rede hidrônica da praça de alimentação, que era de aço carbono e será de PPR.

# Principais dificuldades enfrentadas:

As principais dificuldades enfrentadas pelas Recuperandas no período foram:

- Considerando a suspensão de atividades de alguns fornecedores e terceiros devido ao COVID-19. as Recuperandas vêm enfrentando dificuldades para cumprir prazos já estabelecidos;
- Tendo em vista uma tentativa de furto no barracão da empresa, sobreveio a necessidade de instalação de nova cerca elétrica, por possuírem armação mais robusta e com alarme;

# Informações adicionais:

- A obra com o Shopping Mueller cujo valor total é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e representará um lucro de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para as Recuperandas -, teve o financiamento aprovado pela Copel, permanecendo, ainda, no aguardo do andamento dos procedimentos para sua liberação;
- Com a alta do dólar, apesar do financiamento da Copel para a obra do shopping Mueller ter sido aprovado, as Recuperandas estão refazendo as cotações dos itens importados - que são muitos -



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 🛘 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA

# **Atividades das Recuperandas**

Na busca pela superação das dificuldades, as Recuperandas estão trabalhando no desenvolvimento do site das empresas, o qual contará com funcionalidades técnicas aos clientes e fotos dos projetos e obras realizadas. Ainda, foi estabelecida nova parceria com o Shopping Mueller, que trouxe estabilidade ao fluxo de caixa das Recuperandas e possibilitou visibilidade para novos orçamentos e contratação de obras.

objetivando otimizar o orçamento da obra e diminuir o custo total;

- Foi dado andamento à execução da obra do setor de infectologia do Hospital de Clínicas da UFPR, sendo essa, uma demanda complexa e de notável inclusão ao portfólio das Recuperandas, contribuindo para o fechamento de outras duas obras similares, quais sejam, Clínica Los Angeles, em Curitiba/PR, e Hospital José Athanázio, em Campos Novos/SC;
- As duas novas obras supracitadas estão em andamento, porém, não na velocidade ideal, pois as Recuperandas precisam que sejam terminadas outras intervenções da parte civil, de responsabilidade de terceiros, antes de dar seguimento à parte que lhes compete, estando, portanto, com o cronograma atrasado;
- Concluído o projeto de climatização do Centro de Reprodução Embryo de Curitiba/PR, aguardase o início da fase de execução, que também será realizada pelas Recuperandas. Importa mencionar que o mencionado projeto demandou know-how e pesquisas aprofundadas, uma vez que os laboratórios de fertilização assistida necessitam de extraordinária qualidade do ar em relação a outros, sendo este, portanto, um importante case das Recuperandas, para mostrar a capacidade técnica de realização de sistemas complexos a potenciais clientes;
- Fornecimento de máscaras, recipientes de álcool em gel para funcionários e, ainda, a realização de divulgação de informações preventivas contra a transmissão do Covid-19;
- Realizada pesquisa e desenvolvimento de bocais de aspiração de fumo de solda, com impressão em 3D de protótipos, dando ensejo ao início ao processo de patenteamento. Tal investimento representa um nicho em que as Recuperandas detêm experiência e transitam com facilidade, aguardando que a inovação supramencionada as coloque em destaque em relação aos concorrentes;
- Continuidade com o desenvolvimento de novos inventos, acompanhado de um escritório de patentes, que iniciará consolidação de cada um dos produtos;
- Desenvolvimento do site das empresas, o qual contará com funcionalidades técnicas e fotos dos projetos e obras realizadas, para facilitar o contato de novos clientes, lhes possibilitando funcionalidade exclusiva para acessar dados referentes aos sistemas de climatização;
- Fechamento de nova obra com a Santa Casa de Curitiba, demonstrando a satisfação do grupo com os serviços das Recuperandas, que, além de garantir o fluxo de caixa saudável para o início do novo ano, contribui para o aumento do acervo de climatização Hospitalar realizado pelas empresas;
- Iniciada a obra da Associação Evangelizar, que está em andamento e dentro do cronograma, assim como o Santuário da Nossa Senhora de Guadalupe, que continua possibilitada de realizar missas e o auditório, de utilização, sendo necessário realizar o trabalho em horários alternativos de maneira eficiente. Os mencionados trabalhos também contribuem para a divulgação e demonstração da capacidade das Recuperandas.



# 3. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS



3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO

3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

3.5 COLABORADORES



Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente. No término do mês em apreço as Recuperandas possuíam o total de 14 funcionários ativos.

#### 3.1 ESTRUTURA SOCIETÁRIA

Em Dezembro de 2020, não foram registradas mudanças na estrutura societária das Recuperandas, tais como: aportes de capital, investimentos em outras sociedades ou qualquer outra movimentação que produza alteração no capital social das empresas. A seguir, apresenta-se quadro demonstrativo da composição societária das Recuperandas:

# AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA - EPP:

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (R\$)	Participação
Antônio Eugênio Beja	90.000	90.000,00	100%
Luis Otavio Chueh Beja	60.000	60.000,00	40%
Total	150.000	150.000,00	100%

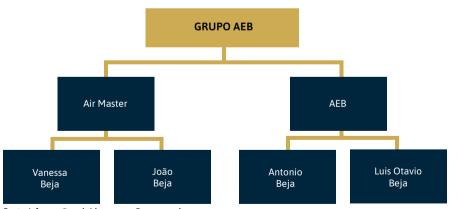
Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

# AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA ME

Sócio	N° de Quotas	Valor das Quotas (R\$)	Participação
Vanessa de Cassia Mendes Chueh Beja	120.000	120.000,00	60%
João Felipe Chueh Beja	80.000	80.000,00	40%
Total	200.000	200.000,00	100%

Fonte: Contrato Social e Alterações da Recuperanda

#### O Grupo AEB possui a seguinte estrutura societária:



Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

MARQUES administração judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

 $-\mathbf{L}\mathbf{L}$ 

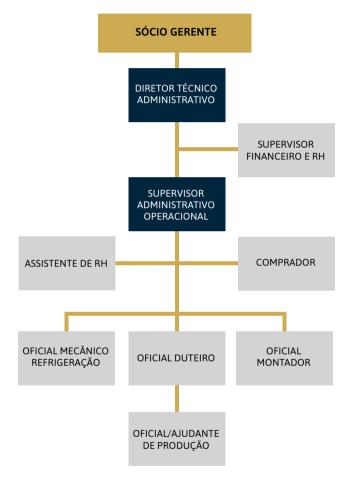
Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ6TJ 2VNM6 E3V2K Q3FVK

# Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente. No término do mês em apreço as Recuperandas possuíam o total de 14 funcionários ativos.

#### 3.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

No que tange a estrutura organizacional, a Recuperanda apresentaram a seguinte estrutura a esta Administradora Judicial:





# Informações Operacionais

Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente. No término do mês em apreço as Recuperandas possuíam o total de 14 funcionários ativos.

#### 3.3 UNIDADES DE NEGÓCIO

O Grupo AEB possuem as seguintes unidades de negócio:

Razão Social	CNPJ	Localidade
AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate a Incêndio Ltda	05.391.570/0001-73	Curitiba/PR
Air Master Manutenção Ltda Me	05.078.426/0001-81	Curitiba/PR

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

#### 3.4 PRINCIPAIS FORNECEDORES E CLIENTES

Os 10 (dez) principais FORNECEDORES das Recuperandas no período foram:

Razão Social	CNPJ
Multistar Indústria e Comércio Ltda	03.287.370/0001-40
Trane do Brasil Ind. e Com. de Produtos p/ Condicionamento de Ar Ltda	62.208.418/0001-46
Armstrong Brasil Equipamentos Industriais Ltda	00.258.807/0001-29
Trox do Brasil Difusão de Ar Acust Filtragem Vent Ltda	76.881.093/0001-72
Engerey Painéis Elétricos Ltda	78.742.244/0001-37
Eletro Comercial Reymaster Ltda	80.223.324/0001-28
Planofer Comércio de Ferragens Ltda – ME	11.335.422/0001-34
Perfipar S/A Manufaturados de Aço	95.816.963/0037-85
Açotubo Indústria e Comércio Ltda	43.919.968/0001-29
Frigelar Comércio e Indústria Ltda	92.660.406/0021-62

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas



Pertinente a estrutura societária, não houveram quaisquer modificações em relação ao mês antecedente. No término do mês em apreço as Recuperandas possuíam o total de 14 funcionários ativos.

Os 10 (dez) principais CLIENTES das Recuperandas no período foram:

Razão Social	CNPJ
Renault do Brasil S.A	00.913.443/0001-73
Associação dos Lojistas do Muller Shopping Center de Curitiba	76.801.398/0001-27
Sumitomo Rubber do Brasil Ltda	13.816.470/0001-70
Volkswagen do Brasil LtdaVent Ltda	59.104.422/0058
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba	76.613.835/0001-89
CNH Industrial Latin America Ltda	60.850.617/0003-90
Hospital de Clínicas Universidade Federal Do Paraná (HC-UFPR)	75.095.679/0002-20
Associação Paranaense de Cultura – APC	76.659.820/0001-51
C.I.I.B – Centro de Integração Industrial Brasileira Ltda	04.534.692/0039-81
ABB Ltda	61.074.829/0001-23

Fonte: Informações obtidas com as Recuperandas

#### 3.5 COLABORADORES

As Recuperandas apresentaram a posição do quadro funcional referente ao mês de Dezembro de 2020, não apresentando variação na posição de colaboradores, conforme apresentado no gráfico seguinte:

FUNCIONÁRIOS	11/2020	12/2020
Quantidade Inicial	14	14
(+) Admissões	0	0
( - ) Demissões	0	0
Total de Funcionários	14	14
Variação	0,00%	



Fonte: Grupo AEB - Dezembro de 2020.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA

# 4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 BALANÇO PATRIMONIAL

4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

4.3 ATIVO IMOBILIZADO

4.4 ÍNDICES FINANCEIROS



No período em apreço, as Recuperandas apresentaram redução no **Imobilizado** na ordem de **0,9%** relativo a contabilização mensal da **Depreciação** dos bens, em comparação ao mês anterior.

## **4.1 BALANÇO PATRIMONIAL**

Apresenta-se a posição patrimonial das Recuperandas do mês de Dezembro de 2020. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

<b>GRUPO PATRIMONIAL</b> (valores em R\$)	nov-20	dez-20	Variação	Ref.
ATIVO				
Circulante				
Disponível	2.882,03	2.181,61	-24,30%	
Valores a receber	160.929,31	199.472,56	23,95%	
Estoques	105.153,48	102.980,53	-2,07%	
Impostos a Recuperar	3.057,00	3.057,00	0,00%	
Adiantamentos	1.395.153,60	1.395.153,60	0,00%	
Despesas do Exercício Seguinte	1.238,64	1.975,97	59,53%	
Bloqueio Judicial	1.342,30	1.342,30	0,00%	
	1.669.756,36	1.706.163,57	2,18%	
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo	2.968.359,16	2.968.359,16	0,00%	
Imobilizado	6.812,15	6.749,93	-0,91%	а
	2.975.171,31	2.975.109,09	0,00%	
TOTAL DO ATIVO	4.644.927,67	4.681.272,66	0,8%	



No período em apreço, as Recuperandas apresentaram redução no **Imobilizado** na ordem de **0,9**% relativo a contabilização mensal da **Depreciação** dos bens, em comparação ao mês anterior.

<b>GRUPO PATRIMONIAL</b> (valores em R\$)	nov-20	dez-20	Variação	Ref.
PASSIVO				
Circulante				
Fornecedores	-25.786,37	-26.325,34	2,09%	
Adiantamentos de Clientes	-181.286,13	-211.286,13	16,55%	
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00%	
Obrigações Sociais e Tributárias	-287.792,76	-261.355,77	-9,19%	
Parcelamentos	-1.124.715,02	-1.118.626,16	-0,54%	
	-1.619.580,28	-1.617.593,40	-0,12%	
Não Circulante				
Empréstimos e Financiamentos	-2.085.391,16	-2.085.391,16	0,00%	
	-2.085.391,16	-2.085.391,16	0,00%	
Patrimônio Líquido				
Capital Social	-350.000,00	-350.000,00	0,00%	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-589.956,23	-628.288,10	6,50%	
	-939.956,23	-978.288,10	4,08%	
TOTAL DO DASSINO	4 644 027 67	4 604 072 66	0.004	
TOTAL DO PASSIVO	-4.644.927,67	-4.681.272,66	0,8%	



No período em apreço, as Recuperandas apresentaram redução no **Imobilizado** na ordem de **0,9%** relativo a contabilização mensal da **Depreciação** dos bens, em comparação ao mês anterior.

# 4.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO EXERCÍCIO

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), foi elaborada com base no balancete dos **saldos acumulados de 2020**, fornecido pelas Recuperandas para o mês de dezembro de 2020. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	nov/20	dez/20	Variação	Ref.
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.984.065,53	2.226.195,69	12,2%	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-229.663,91	-245.505,80	6,9%	
CANCELAMENTOS E DEVOLUÇÕES	-71.367,00	-71.367,00	0,0%	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	-158.296,91	-174.138,80	10,0%	
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.754.401,62	1.980.689,89	12,9%	
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	-731.697,36	-789.296,35	7,9%	
(=) LUCRO BRUTO	1.022.704,26	1.191.393,54	16,5%	
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	-1.151.848,99	-1.282.206,40	11,3%	
ADMINISTRATIVAS	-1.135.139,65	-1.260.895,51	11,1%	
DESPESAS FINANCEIRAS	-16.882,51	-21.484,06	27,3%	
RECEITAS FINANCEIRAS	173,17	173,17	0,0%	
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	-129.144,73	-90.812,86	-29,7%	
<b>OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS</b>	0,00	0,00	-100,0%	
RESULTADO ANTES DA CS E IR	-129.144,73	-90.812,86	-29,7%	
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	-100,0%	
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	0,00	0,00	-100,0%	
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	-129.144,73	-90.812,86	-29,7%	



No período em apreço, as Recuperandas apresentaram redução no **Imobilizado** na ordem de **0,9%** relativo a contabilização mensal da **Depreciação** dos bens, em comparação ao mês anterior.

#### Notas:

a) As Recuperandas apresentaram redução no Imobilizado na ordem de 0,9% relativo a contabilização mensal da Depreciação dos bens.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

19

No período em apreço, as Recuperandas apresentaram redução no **Imobilizado** na ordem de **0,9%** relativo a contabilização mensal da **Depreciação** dos bens, em comparação ao mês anterior.

#### 4.3 ATIVO IMOBILIZADO

Complementar as informações apresentadas no item anterior, em especial a **nota α**, apresenta-se a seguir a posição do Imobilizado das Recuperandas em 31/12/2020, demonstrada de forma analítica:

# ATIVO IMOBILIZADO DO GRUPO AEB EM 31/12/2020

GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
		Bens Móveis	155.981,00	0,00	0,00	155.981,00
		Máquina de Solda MIG STAR 2503 220v	3.900,00	0,00	0,00	3.900,00
IMOBILIZADO	BENS E DIREITOS EM	Impressora Multifuncional	899,00	0,00	0,00	899,00
	USO	Servidor para Departamento de Engenharia	2.667,29	0,00	0,00	2.667,29
		Veículos	,	•		-
_			128.936,00	0,00	0,00	128.936,00
Т	otal Bens e Direito		292.383,29	0,00	0,00	292.383,29
GRUPO	SUBGRUPO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL
		(-) Depreciação sobre Bens Móveis	-155.981,00	0,00	0,00	-155.981,00
		(-) Depreciação sobre Máquina de Solda	-533,63	0,00	-32,50	-566,13
IMOBILIZADO	DEPRECIAÇÕES	(-) Depreciação sobre Impressora	-70,07	0,00	-22,23	-92,30
		(-) Depreciação sobre Servidor	-50,44	0,00	-7,49	-57,93
		1 ' '	-50,44	0,00	-7,49 0,00	-57,93 -128.936,00
	Total Deprecia	Servidor (-) Depreciação sobre Veículos	,	,	,	



No período em apreço, as Recuperandas apresentaram redução no **Imobilizado** na ordem de **0,9%** relativo a contabilização mensal da **Depreciação** dos bens, em comparação ao mês anterior.

#### **4.4 ÍNDICES FINANCEIROS**

Apresentamos os índices obtidos com base nos demonstrativos contábeis apresentados pelo escritório responsável pela contabilidade das Recuperandas. Destacam-se, a seguir, as principais variações ocorridas no período:

# Índices de Liquidez

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-20	Índice	dez-20	Índice
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.669.756,36	1 021	1.706.163,57	1.055
Liquidez Corrente	Passivo Circulante	-1.619.580,28	-1,031	-1.617.593,40	-1,055
Liquidez Imediata	Ativo Disponível	2.882,03	0.002	2.181,61	-0,001
Liquidez iiilediata	Passivo Circulante	-1.619.580,28	-0,002	-1.617.593,40	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Não Circulante	4.644.927,67		4.681.272,66	1 264
	Passivo Circulante + Não Circulante	-3.704.971,44	-1,254	-3.702.984,56	-1,264



No período em apreço, as Recuperandas apresentaram redução no Imobilizado na ordem de 0.9% relativo a contabilização mensal da **Depreciação** dos bens, em comparação ao mês anterior.





O índice de liquidez corrente é o melhor indicador de solvência de curto prazo, pois revela a proteção dos credores em curto prazo por ativos, onde há uma expectativa que estes possam ser convertidos em dinheiro rapidamente.

O índice de liquidez geral é um indicador de solvência tanto de curto prazo quanto de longo prazo.

O índice de liquidez imediata é uma variação dos índices anteriores, porém, considera-se somente o quanto a empresa tem de dinheiro no curtíssimo prazo, como caixa, saldos bancários e aplicações financeiras com liquidez imediata, como CDBs sem carência e fundos de investimentos com resgate de cotas de D+0.

As Recuperandas apresentaram aumento nos índices de Liquidez Corrente (2,3%) e Liquidez Geral (0,8%) com redução no índice de Liquidez Imediata (24,2%).



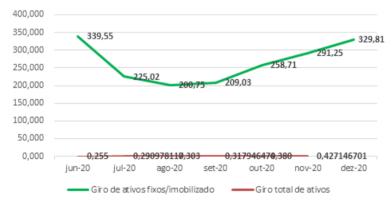
RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA

No período em apreço, as Recuperandas apresentaram redução no **Imobilizado** na ordem de **0,9%** relativo a contabilização mensal da **Depreciação** dos bens, em comparação ao mês anterior.

# Índice de gestão de ativo

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-20	Índice	dez-20	Índice
Índice de giro de ativos fixos/imobilizado	Receitas	1.984.065,53		2.226.195,69	329,810
	Ativo Imobilizado	6.812,15	291,254	6.749,93	
Índice de giro total de ativos	Receitas	1.984.065,53	0.427	2.226.195,69	0.476
	Ativo	4.644.927,67	0,427	4.681.272,66	0,476

# Índice de Gestão de Ativo



O índice de **giro de ativos** imobilizados mede a eficiência da empresa em relação ao uso de seu imobilizado. Ela indica como a empresa está usando seus ativos fixos, isto é, suas máquinas e equipamentos.

O índice de **giro do total** de ativos mede a eficiência com a qual a empresa utiliza todos seus ativos para gerar receitas. Ele indica o faturamento da empresa em comparação com o crescimento do ativo.

Os índices de Gestão do Ativo apresentaram variação positiva no mês de Dezembro/2020, conforme apresentado a seguir: Giro de Ativos Fixos/Imobilizado (13,2%) e Giro Total de Ativos (11,3%).



No período em apreco, as Recuperandas apresentaram redução no **Imobilizado** na ordem de 0,9% relativo a contabilização mensal da **Depreciação** dos bens, em comparação ao mês anterior.

# Índice de gestão de dívida

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-20	Índice	dez-20	Índice
Índice de endividamento	Passivo Circulante + ELP	-3.704.971,44	-0,798	-3.702.984,56	-0,791
indice de chaividamento	Ativo	4.644.927,67	0,730	4.681.272,66	
Índice de dívida/	Passivo Circulante + ELP	-3.704.971,44	3,942	-3.702.984,56	3,785
patrimônio	Patrimônio Líquido	-939.956,23	3,3 .2	-978.288,10	2,2 33

### Índice de Gestão de Dívida



O índice de endividamento, também chamado de índice de endividamento total, é a relação entre o total de ativos e o total de passivos. Descrito em porcentagem, ele mede o percentual de fundos gerados pelos passivos circulantes e dívidas de longo prazo.

O índice de dívida/patrimônio informa quanto de patrimônio líquido a empresa tem para cada R\$1 de dívida. Esse índice tem a mesma finalidade que o índice de endividamento, porém, mostrado em moeda e não em percentual.

Verifica-se uma piora nos índices de Endividamento nos últimos meses e, quando comparado os meses de Novembro/2020 e Dezembro/2020, verifica-se redução de 0,8% se comparado ao mês anterior.

Da mesma forma o Índice de Dívida/Patrimônio apresentou redução de 4%, demonstrando um aumento do passivo das Recuperandas em relação ao seu Patrimônio Líquido.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA

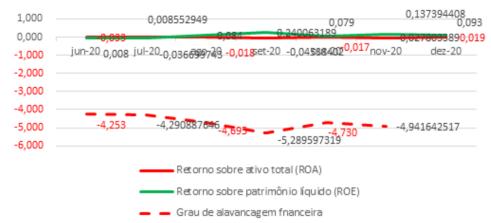
No período em apreço, as Recuperandas apresentaram redução no **Imobilizado** na ordem de **0,9**% relativo a contabilização mensal da **Depreciação** dos bens, em comparação ao mês anterior.

## Índice de lucratividade e rentabilidade

INDICADORES FINANCEIROS	FÓRMULA	nov-20	Índice	dez-20	Índice
Maygaya da luaya Kawida	Lucro Líquido	-129.144,73	-0,065	-90.812,86	-0,041
Margem de lucro líquido	Receita de Vendas	1.984.065,53	-0,065	2.226.195,69	-0,041
Margem de lucro operacional	Lucro Operacional	-129.144,73	-0,065	-90.812,86	-0,041
	Receita de Vendas	1.984.065,53		2.226.195,69	
	Lucro Bruto	1.022.704,26		1.191.393,54	0,602
Margem de lucro bruto	Receita Operacional Líquida	1.754.401,62	0,583	1.980.689,89	
Índice de receita	Lucro Operacional	-129.144,73	-0,028	-90.812,86	-0,019
operacional/total de ativos	Ativo	4.644.927,67	-0,028	4.681.272,66	-0,019
Retorno sobre ativo total	Lucro Líquido	-129.144,73	-0,028	-90.812,86	-0,019
(ROA)	Ativo	4.644.927,67	0,020	4.681.272,66	
Retorno sobre patrimônio	Lucro Líquido	-129.144,73	0,137	-90.812,86	0,093
líquido (ROE)	Patrimônio Líquido	-939.956,23	0,137	-978.288,10	3,033
				· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
Grau de alavancagem	ROE	0,137	-4,942	0,093	-4,785
fnanceira	ROA	-0,028	.,5 .1	-0,019	.,, 03



# Índice de Lucratividade e Rentabilidade



O retorno sobre o ativo total (em inglês, Return on Asset - ROA) também conhecido como retorno sobre o investimento, mede o retorno sobre o ativo total depois de juros e impostos. Este índice é considerado um dos mais importantes, pois indica a lucratividade da empresa em relação aos investimentos totais, representados pelo ativo total médio.

O retorno sobre o patrimônio líquido (em inglês, Returno n Equity – ROE), indica quanto de prêmio os acionistas e proprietários estão obtendo em relação aos seus investimentos na empresa, isto é, o patrimônio líquido.

O grau de alavancagem financeira (GAF) é um importante indicador do grau de risco do qual a empresa está submetida, isto é, se há presenca de capital de terceiros de longo prazo na estrutura de capital, identificando se a empresa está alavancada ou não.

Avaliando os índices de lucratividade e rentabilidade das Recuperandas, verificamos que a exemplo dos meses anteriores, em dezembro/2020 os resultados apresentados não são bons, demonstrando resultados negativos para praticamente todos os índices.

Quanto ao índice de Retorno sobre o PL (ROE), ressalta-se que este se apresenta positivo em alguns meses devido ao PL das Recuperandas estar negativo.

Com base neste resultado, é salutar mencionar a necessidade de as Recuperandas buscarem a melhora dos seus resultados com vistas ao cumprimento do planejamento de RJ inicial dentro dos prazos estipulados.

MAROUES

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 🛘 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA

# 5. ENDIVIDAMENTO

5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



#### **Endividamento**

No que tange aos credores concursais, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 1.17), em consonância ao art. 51. III LFRJ. no valor de **R\$3.857.738.80.** sendo todos os credores classificados como quirografários. Findo o prazo do art. 7°, §1° da LFRJ, a Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 7°, §2° da LFRJ (mov. 75), no montante de R\$ 1.527,321,76. Ainda pende homologação do Quadro Geral de Credores pelo juízo.

#### **5.1 CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

No momento da distribuição do pedido de Recuperação Judicial, as Recuperandas ao mov. 1.17, apresentaram a relação nominal de credores, em consonância ao art. 51, III LFRJ, na qual perfaz o montante total de R\$3.857.738,80 (três milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Ademais, no mov. 75 a Administradora Judicial apresentou a Relação de Credores elaborada nos termos do art. 7°, §2°, da LFRJ, na qual perfaz o importe de R\$1.527.321.76 (um milhão, quinhentos e vinte e sete mil. trezentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos). A seguir, apresenta-se a composição do crédito concursal das duas relações por classe de credores:

Classe	Moeda	Edital das	lital das Recuperandas Edital da Administradora Judicial		Variação		
Classe	моеца	N° de Credores	Valor (Em Reais)	N° de Credores	Valor (Em Reais)	N° de Credores	Valor (Em Reais)
Classe I – Créditos Trabalhistas	BRL	1	-	-	-	-	-
Classe II – Créditos Com Garantia Real	BRL	-	-	-	-	-	-
Classe III – Créditos Quirografários	BRL	13	3.857.738,80	5	1.120.547,06	(8)	(2.737.191,74)
Classe IV – Créditos ME / EPP	BRL	-	-	2	406.774,70	2	406.774,70
Total		13	3.857.738,80	7	1.527.321,76	(6)	(2.330.417,04)

Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial



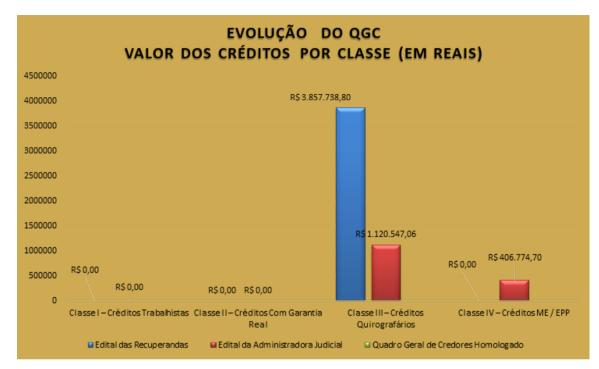
Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA

## **Endividamento**

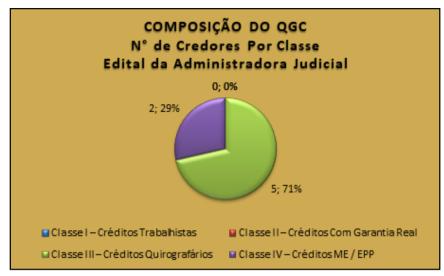
No que tange aos credores concursais, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 1.17), em consonância ao art. 51, III LFRJ, no valor de **R\$3.857,738,80**, sendo todos os credores classificados como quirografários. Findo o prazo do art. 7°, §1° da LFRJ, a Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 7°, §2° da LFRJ (mov. 75), no montante de **R\$ 1.527,321,76.** Ainda pende homologação do Quadro Geral de Credores pelo juízo.

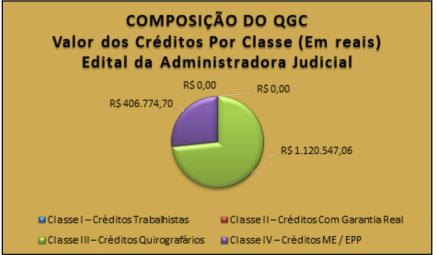


Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial.



No que tange aos credores concursais, as Recuperandas apresentaram a relação nominal de credores (mov. 1.17), em consonância ao art. 51, III LFRJ, no valor de **R\$3.857,738,80**, sendo todos os credores classificados como quirografários. Findo o prazo do art. 7°, §1° da LFRJ, a Administradora Judicial apresentou a relação nominal de credores, em consonância ao art. 7°, §2° da LFRJ (mov. 75), no montante de **R\$ 1.527,321,76.** Ainda pende homologação do Quadro Geral de Credores pelo juízo.





Fonte: Edital das Recuperandas e Edital da Administradora Judicial.



Tratando-se acerca dos créditos não sujeitos ao processo de Recuperação Judicial, impende mencionar que no mês em apreço, as Recuperandas apresentaram posição de suas dívidas tributárias no importe total de R\$ 1.379.981,93 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), assim como, apresentou dívida de R\$ 1.270.159,62 relativo aos contratos com garantia por alienação fiduciária.

# 5.2 CREDORES NÃO SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL

#### 5.2.1 Débitos Tributários

Apresenta-se a seguir a posição dos Débitos Tributários do Grupo AEB existentes em 31/12/2020:

<b>EMPRESA</b>	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)			
		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	2.273,73			
		FGTS A RECOLHER	6.554,69			
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	INSS A RECOLHER	3.127,59			
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	IRRF S/FOLHA	31.264,30			
		SALÁRIOS A PAGAR	22.346,63			
		RESCISÃO A PAGAR	17.999,16			
		Total Obrigações Trabalhistas	83.566,10			
	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)			
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	ICMS DIFERENCIAL ALÍQUOTA	269,33			
		ISS A RECOLHER	-			
		ISS RETIDO A RECOLHER	35,14			
AEB		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIOS E FISCAIS A RECOLHER	878,26			
•		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	18.825,48			
	Total Obrigações Tributárias					
	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)			
		FGTS Parcelamento	19.667,03			
		ISS Parcelamento	3.952,26			
	PARCELAMENTOS	INSS Parcelamento	100.281,65			
	PARCELAIVIENTOS	INSS 3.768251 Parcelamento	18.458,78			
		SIMPLES NACIONAL Parcelamento	324.081,42			
		SIMPLES - DEZ/19 a FEV/20	42.386,65			
		Total Parcelamentos	508.827,79			
	Total Débitos Tributários AeB em 31/12/2020					



## **Endividamento**

Tratando-se acerca dos créditos não sujeitos ao processo de Recuperação Judicial, impende mencionar que no mês em apreço, as Recuperandas apresentaram posição de suas dívidas tributárias no importe total de R\$ 1.379.981,93 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), assim como, apresentou dívida de R\$ 1.270.159,62 relativo aos contratos com garantia por alienação fiduciária.

EMPRESA	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)		
		Contribuição Sindical	3.053,83		
		FGTS	84.527,03		
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	ICMS Diferencial Alíquota	130,60		
	OBRIGAÇÕES IRABALHISTAS	INSS	3.182,93		
		IRF Assalariados	32.750,22		
		Salários a pagar	22.377,47		
		Total Obrigações Trabalhistas	146.022,08		
	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)		
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	ISS	-		
		ISS TERCEIROS	747,08		
띮		IRF S/C A Recolher	545,82		
AIR MASTER		IRF S/Aluguéis	6.824,88		
Σ		Retenções LEI 10.833	1.692,06		
₽		SIMPLES NACIONAL	1.949,54		
		11.759,38			
	GRUPO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)		
		INSS - 002.666.667	65.758,44		
		INSS - 17.388.965-4	14.630,81		
	PARCELAMENTOS	ISS	38.903,58		
	FARCLEAWENTOS	SIMPLES	-		
		SIMPLES - 12/19 a 02/20	27.938,07		
		SIMPLES - PROCURADORIA	462.567,47		
		Total Parcelamentos	609.798,37		
	Total Débi	Total Débitos Tributários Air Master em 31/12/2020			

Total Débitos Tributários GRUPO AEB em 31/12/2020	1.379.981,93

Fonte: Posição elaborada pelo Grupo AEB em 31/12/2020 – Balancete Contábil



Tratando-se acerca dos créditos não sujeitos ao processo de Recuperação Judicial, impende mencionar que no mês em apreço, as Recuperandas apresentaram posição de suas dívidas tributárias no importe total de R\$ 1.379.981,93 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), assim como, apresentou dívida de R\$ 1.270.159,62 relativo aos contratos com garantia por alienação fiduciária.

### 5.2.2 Contratos Garantidos por Alienação Fiduciária

Apresenta-se a seguir a posição dos Contratos de Alienação Fiduciária existentes em 30/06/2020:

Devedor	Credor	CNPJ/CPF	Tipo de doc.	Número	Garantias	Valor garantido pela alienação fiduciária (R\$)
AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate à Incêndio LTDA - EPP	Caixa Econômica Federal	00.360.305/1001- 68	Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida com alienação fiduciária	14.1001.690.0000152- 00	Alienação Fiduciária do imóvel matrícula n° 12.445, Rua Prefeito Benedito Correa, n° 491, RGI Wanceslau Braz	157.855,62
AIR Master Manutenção LTDA - ME	Caixa Econômica Federal	00.360.305/1001- 68	Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida com alienação fiduciária	14.1001.690.000143- 00	A. Alienação Fiduciária de bem imóvel, matrícula n° 85.766, registrado no 9° Registro de Imóveis de Curitiba/PR.	967.500,00
AIR Master Manutenção LTDA - ME	Caixa Econômica Federal	00.360.305/1001- 68	Contrato Particular de Consolidação, Confissão, Renegociação de Dívida com alienação fiduciária	14.1001.690.0000142- 20	Alienação fiduciária de bens móveis: MMC Lancer 2012/2013; Fiat Uno Mille 2011/2012; Fiat Uno Mille 2013/2013 (2); Fiat Uno Mille 2009/2010; MMC Pajero TR4 2008/2008.	144.804,00



### **Endividamento**

Tratando-se acerca dos créditos não sujeitos ao processo de Recuperação Judicial, impende mencionar que no mês em apreço, as Recuperandas apresentaram posição de suas dívidas tributárias no importe total de R\$ 1.379.981,93 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e noventa e três centavos), assim como, apresentou dívida de R\$ 1.270.159,62 relativo aos contratos com garantia por alienação fiduciária.

TOTAL ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA GRUPO AEB EM 30/06/2020					1.270.159,62
---	--	--	--	--	--------------

Fonte: Posição elaborada pelo Grupo AEB em 30/06/2020

#### 5.2.2 Cessão fiduciária de títulos/direitos creditórios

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

#### 5.2.3 Arrendamentos mercantis

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

#### 5.2.4 Adiantamento de contrato de câmbio (ACC)

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

### 5.2.5 Obrigação de fazer, obrigação de dar e obrigação de entregar

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

### 5.2.6 Obrigações ilíquidas

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.

#### 5.2.7 Créditos pós ajuizamento da RJ (fiscal, trabalhista e outros)

As empresas Recuperandas informaram que nada consta para esse item.



# 6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6.1. MEIOS DE RECUPERAÇÃO 6.2. PROPOSTA DE PAGAMENTO



# Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram o PRJ no mov. 74, o qual prevê como principais meios de recuperação das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53. I. ambos da LFRJ. Ademais apresentaram modificativo ao 235. contudo. restando aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada em data de 05/10/2020. o Modificativo apresentado no mov. 298, pendente, ainda, de homologação pelo Juízo.

# **6.1 MEIOS DE RECUPERAÇÃO**

As Recuperandas apresentaram no item 3.1 do PRJ, os meios de recuperação que pretendem adotar visando o soerguimento das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da Lei de Recuperação de Empresas. Segue uma síntese dos referidos meios:

- a) Item 3.1.1 Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas (art. 50. I da Lei de Recuperação de Empresas):
- b) Item 3.1.2 Operações de reestruturação societária (art. 50, II da Lei de Recuperação de Empresas), mediante o surgimento de terceiros interessados, obedecidas as disposições da Lei de Recuperação de Empresas;
- c) Item 3.1.3 Equalização de encargos financeiros (art. 50, XII da Lei de Recuperação de Empresas).

Além das medidas elencadas acima, as Recuperandas pretendem promover a readequação de seus custos operacionais e reorganização das suas dívidas.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA

# Plano de Recuperação Judicial

As Recuperandas apresentaram o PRJ no mov. 74, o qual prevê como principais meios de recuperação das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Ademais apresentaram modificativo ao 235, contudo, restando aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada em data de 05/10/2020, o Modificativo apresentado no mov. 298, pendente, ainda, de homologação pelo Juízo.

#### **6.2 PROPOSTA DE PAGAMENTO**

Consoante ao Plano de Recuperação Judicial apresentado ao mov. 74 dos autos, bem como, pelas alterações realizadas por meio do Modificativo do PRJ proposto pelas Recuperandas ao mov. 235, apresenta-se na sequencia uma síntese da forma de pagamento proposta, por classe de credores:

Classe	Opção	Parcela Inicial	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	-	-	-	-	-	-
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	-	-	-	-	-
Classe III Créditos Quirografários	Única.	-	90 dias após a decisão que conceder a RJ.	110 parcelas mensais, iguais e consecutivas, a iniciar após o período de carência.	As parcelas serão corrigidas mês a mês pela variação positiva do IGP-M/FGV, contados da data da decisão que conceder a RJ até o efetivo pagamento do crédito.	10% sobre o valor do crédito arrolado pelo Administrador Judicial, na relação que trata o art. 7°, §2° da Lei 11.101/2005.
Classe IV Créditos ME / EPP	Única.	Parcela Única no valor de R\$ 7.500,00 ou limitado ao valor do crédito, a ser paga em até 01 ano após a decisão que conceder a RJ.	24 meses após a decisão que conceder a RJ.	24 parcelas iguais, mensais e consecutivas, a iniciar após o período de carência.	As parcelas serão corrigidas mês a mês pela variação positiva do IGP-M/FGV, contados da data da decisão que conceder a RJ até o efetivo pagamento do crédito.	Sem deságio.

Fonte: Plano de Recuperação Judicial do Grupo AEB (mov. 74) e Modificativo (mov. 235)



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA As Recuperandas apresentaram o PRJ no mov. 74, o qual prevê como principais meios de recuperação das empresas, nos termos do art. 50 c/c art. 53, I, ambos da LFRJ. Ademais apresentaram modificativo ao 235, contudo, restando aprovado na Assembleia Geral de Credores, realizada em data de 05/10/2020, o Modificativo apresentado no mov. 298, pendente, ainda, de homologação pelo Juízo.

Não obstante, o Modificativo do PRJ juntado pelas Recuperandas no mov. 235, o Plano de Recuperação que foi aprovado na Assembleia Geral de Credores realizada, em 05/10/2020, foi o apresentado no mov. 298, na forma de pagamento infra delineada:

Classe	Opção	Parcela Inicial	Carência (exceto a Parcela Inicial)	Prazo para Pagamento	Correção Monetária	Deságio
Classe I Créditos Trabalhistas	-	-	-	-	-	-
Classe II Créditos Com Garantia Real	-	-	-	-	-	-
Classe III Créditos Quirografários	Única.	-	90 dias após a decisão que conceder a RJ.	110 parcelas mensais, iguais e consecutivas, a iniciar após o período de carência.	As parcelas serão corrigidas mês a mês pela variação positiva do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, além do que sobre elas incidirão, também, a taxa de juros equivalente à SELIC, ambas contados da decisão que conceder a Recuperação Judicial até o efetivo pagamento do crédito.	10% sobre o valor do crédito arrolado pelo Administrador Judicial, na relação que trata o art. 7°, 82° da Lei 11.101/2005.
Classe IV Créditos ME / EPP	Única.	Parcela Única no valor de R\$ 7.500,00 ou limitado ao valor do crédito, a ser paga em até 01 ano após a decisão que conceder a RJ.	24 meses após a decisão que conceder a RJ.	24 parcelas iguais, mensais e consecutivas, a iniciar após o período de carência.	As parcelas serão corrigidas mês a mês pela variação positiva do IGP-M/FGV, contados da data da decisão que conceder a RJ até o efetivo pagamento do crédito.	Sem deságio.



# 7. INFORMAÇÕES PROCESSUAIS





# Informações Processuais

As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 16/08/2019, não tendo havido qualquer movimentação processual durante o período sob análise, restando pendente de julgamento, ainda, os Autos de Habilitação Retardatária de Crédito n° 0004696-90.2020.8.16.0185, em que são partes Júlio Cesar dos Santos x Air Master Manutenção LTDA ME, bem como a homologação do Quadro Geral de Credores e do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, pelo juízo universal.

#### 7.1 INFORMAÇÕES PROCESSUAIS

Nos termos da Recomendação nº 72 do CNJ, apresenta-se na sequência um apontamento sobre a duração dos prazos processuais, considerando-se em dias corridos para todas as respostas:

Item da Recomendação 72	Descrição do Item	Resposta	Referência
Item 2.3.1	A devedora é: (X) empresa de pequeno porte EPP; (X) microempresa (ME); ( ) empresa média; ( ) empresa grande; ( ) grupos de empresas; (X) empresário individual	As devedoras são empresa de pequeno porte EPP e microempresa	Movs. 1.19 a 1.22
Item 2.3.2	Houve litisconsório ativo: <b>(X) sim</b> () não (Em caso positivo, 02 (indicar número) litisconsortes ativos e o Plano de recuperação foi <b>(X) unitário</b> () individualizado	Sim, houve litisconsórcio ativo, sendo 2 empresas constantes no polo ativo, AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate à Incêndio LTDA – EPP e AIR Master Manutenção LTDA – ME, o PRJ foi apresentado em conjunto	Movs. 1.1 e 74
Item 2.3.3	Os documentos que instruíram a petição inicial indicaram o valor do passivo: tributário () sim (X) não / demais créditos excluídos da RJ: () sim (X) não	Foi juntada relação de credores apenas dos créditos sujeitos a Recuperação Judicial	Mov. 1.17
Item 2.3.4	Houve realização de constatação prévia: () sim (X) não	Não houve realização de constatação prévia	-
Item 2.3.5	O processamento foi deferido (X) sim () não (Em caso positivo, em quanto tempo? 47 dias desde a distribuição da inicial. Houve emenda da inicial? (X) sim () não (Em caso negativo, em se tratando de litisconsorte, indicar: () indeferimento para todos os litisconsortes; () indeferimento para (indicar número) litisconsortes, indicar fundamento legal para indeferimento)	A petição inicial foi distribuída em 16/08/2019 e o processamento foi deferido no dia 02/10/2019, ou seja, 47 dias depois. Houve emenda a inicial.	Movs. 1.1, 23 e 27.1
Item 2.3.6.1	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: <b>112 dias (</b> indicar número)	A relação de credores prevista no art. 7, §2° da LFRJ foi juntada pela AJ em 06/12/2019, 112 dias após a distribuição da inicial.	Mov. 75



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA

## Informações Processuais

As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 16/08/2019, não tendo havido qualquer movimentação processual durante o período sob análise, restando pendente de julgamento, ainda, os Autos de Habilitação Retardatária de Crédito n° 0004696-90.2020.8.16.0185, em que são partes Júlio Cesar dos Santos x Air Master Manutenção LTDA ME, bem como a homologação do Quadro Geral de Credores e do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, pelo juízo universal.

Item 2.3.6.2	Qual o tempo decorrido entre: a decisão de deferimento do processamento e a relação de credores elaborada pelo administrador judicial: 65 dias (indicar número)	A relação de credores prevista no art. 7, §2° da LFRJ foi juntada pela AJ em 06/12/2019, 65 dias após a decisão de deferimento do processamento da RJ.	Mov. 75
Item 2.3.6.3	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a realização da primeira assembleia de credores para deliberar sobre o plano de recuperação: 287 dias (indicar número)	A primeira AGC para deliberar acerca do Plano de Recuperação Judicial foi realizada em 29/05/2020, 287 dias após a distribuição da inicial.	Mov. 218
Item 2.3.6.4	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação do plano de recuperação pela assembleia de credores: <b>416 dias</b> (indicar número)	A AGC que aprovou o Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 05/10/2020, sendo 416 após a apresentação da inicial pelas Recuperandas	Mov. 297
Item 2.3.6.5	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a aprovação ou rejeição do plano de recuperação judicial pela assembleia de credores: <b>416 dias</b> (indicar número)	A AGC que aprovou o Plano de Recuperação Judicial ocorreu em 05/10/2020, sendo 416 após a apresentação da inicial pelas Recuperandas	Mov. 297
Item 2.3.6.6	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a concessão da recuperação judicial (homologação do plano); dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.7	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial e a convolação em falência: em caso de plano rejeitado pela assembleia de credores; dias (indicar número) e em caso de recuperação judicial concedida; dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.8	Qual o tempo decorrido entre: a distribuição da inicial até a apresentação do quadro geral de credores; dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.6.9	Qual o tempo decorrido entre: a duração da suspensão prevista no art. 6°, § 4°, da Lei 11.101/05; <b>369 dias</b> (indicar número)	O stay period teve seu encerramento com a aprovação do PRJ pelos credores na AGC realizada em 05/10/2020, nos termos da decisão de mov. 255.	Mov. 297 e 255



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

41

As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 16/08/2019, não tendo havido qualquer movimentação processual durante o período sob análise, restando pendente de julgamento, ainda, os Autos de Habilitação Retardatária de Crédito n° 0004696-90.2020.8.16.0185, em que são partes Júlio Cesar dos Santos x Air Master Manutenção LTDA ME, bem como a homologação do Quadro Geral de Credores e do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, pelo juízo universal.

Item 2.3.6.10	O tempo decorrido desde a distribuição da inicial e extinção da recuperação judicial (quando não convolada em falência); dias (indicar número)	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.7	Aprovação do plano de recuperação judicial ocorreu na forma prevista no art. 58 §1° da Lei 11.101/05 (cram down): ( ) sim <b>(X) não</b>	A provação do Plano de Recuperação Judicial se deu em AGC pelos credores.	Mov. 297
Item 2.3.8	Houve recurso contra a decisão que concedeu a recuperação judicial: ( ) sim (x) não. Em caso positivo, o plano foi: ( ) mantido integralmente ( ) mantido em parte ( ) anulado	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.9	Houve a apresentação de plano especial na forma prevista nos arts. 70 e ss. da Lei 11.101/05 (quando aplicável): () sim (X) não	Não houve pedido de plano especial, isto é, as Recuperandas optaram pelo rito comum	Mov. 1.1
Item 2.3.10	Houve a realização de leilão para venda de filial ou UPI na forma prevista no art. 60 da Lei 11.101/05: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, o leilão foi realizado:() antes () depois () antes e depois (se mais de um leilão e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.2	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, houve recurso contra a decisão que deferiu ou indeferiu a alienação de filial ou UPI: () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.10.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.10, na hipótese de recurso, a realização do leilão foi: ( ) autorizada ( ) rejeitada	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.11	Houve a alienação de bens na forma prevista no art. 66 da Lei 11.101/05: () sim (X) não (Em caso positivo, a alienação foi realizada:() antes () depois () antes e depois (se mais de uma alienação e em diferentes momentos da assembleia geral de credores para deliberação do plano de recuperação)	Não houve alienação de bens pelas Recuperandas.	-

MARQUES administração judicial

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

# Informações Processuais

As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 16/08/2019, não tendo havido qualquer movimentação processual durante o período sob análise, restando pendente de julgamento, ainda, os Autos de Habilitação Retardatária de Crédito n° 0004696-90.2020.8.16.0185, em que são partes Júlio Cesar dos Santos x Air Master Manutenção LTDA ME, bem como a homologação do Quadro Geral de Credores e do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, pelo juízo universal.

Item 2.3.12	Houve a concessão de financiamento ao devedor aprovado pelo Juízo no curso da recuperação judicial: () sim (X) não (Em caso positivo, houve a outorga de garantia real () sim () não) e (Em caso de outorga, a garantia constituída foi () alienação fiduciária () cessão fiduciária () hipoteca () penhor () outro direito real de garantia)	Até o presente momento não ocorreu qualquer pedido ou concessão de financiamento as Recuperas	-
Item 2.3.13	Houve pedido de modificação do plano após a concessão de recuperação judicial () sim () não	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.13.1	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o pedido foi formulado: (indicar número) dias contados da distribuição da inicial e (indicar número) dias contados da concessão da recuperação judicial	Evento não ocorrido.	-
Itens 2.3.13.2 e 2.3.13.3	Em caso positivo, sobre o item 2.3.13, o plano modificativo foi: ( ) aprovado ( ) rejeitado e em quanto tempo a contar da sua apresentação o plano de recuperação modificativo foi aprovado ou rejeitado: (indicar número) dias	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.14	Indique a razão da convolação da recuperação judicial em falência: [inserir campo de texto] (ex: não apresentação do plano de recuperação judicial no prazo legal, descumprimento do plano de recuperação judicial, etc.).	Evento não ocorrido.	-
Item 2.3.15	Houve fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial: <b>(X) sim</b> ( ) não (Em caso positivo, indicar o valor mensal da remuneração)	Houve a fixação de honorários mensais ao Administrador Judicial em 06 (seis) parcelas de R\$2.000,00 (dois mil reais); 15 (quinze) parcelas de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a última e única parcela no montante do saldo remanescente até o limite legal.	Mov. 79.1
Item 2.3.15.2	Indicar o valor total da remuneração fixada ao Administrador Judicial: <b>R\$76.366,09</b>	R\$76.366,09 (setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos) sendo o limite de 5% (cinco por cento) do valor devido aos credores submetidos à Recuperação Judicial, nos termos do art. 24, §1° da lei 11.101/2005.	Mov. 27.1



LATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

43

As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 16/08/2019, não tendo havido qualquer movimentação processual durante o período sob análise, restando pendente de julgamento, ainda, os Autos de Habilitação Retardatária de Crédito n° 0004696-90.2020.8.16.0185, em que são partes Júlio Cesar dos Santos x Air Master Manutenção LTDA ME, bem como a homologação do Quadro Geral de Credores e do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, pelo juízo universal.

#### 7.2 ANDAMENTO PROCESSUAL

As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 16/08/2019, não tendo havido qualquer movimentação processual durante o período sob análise.

#### 7.3 INCIDENTES PROCESSUAIS

Além dos autos de Recuperação Judicial, tramitam neste Juízo, envolvendo as Recuperandas, outras ações relacionadas, sendo:

Processo	Partes	Situação
Autos de Habilitação Retardatária de Crédito n° 0004696- 90.2020.8.16.0185	Júlio Cesar dos Santos X Air Master Manutenção LTDA-ME	Trata-se de pedido de Habilitação Retardatária de Crédito, em que o credor postula a inclusão de seu Crédito para o importe de R\$ 259.759,80, na Classe I – Créditos Trabalhistas, consubstanciada pelas Certidões de Habilitação de Crédito expedida nos autos de Reclamatória Trabalhista n° 0000147-29.2017.5.09.0010. Ao mov. 18 as Recuperandas apresentaram manifestação e consequentemente ao mov. 22 a Administradora Judicial apresentou parecer, com a devida minuta do edital, o qual fora publicado em 30/09/2020, conforme certidão de mov. 23.1. Processo ainda pende de julgamento.
Autos de Impugnação ao Quadro Geral de Credores n° 0000001- 93.2020.8.16.0185	Caixa Econômica Federal X AEB Serviços de Climatização, Prevenção e Combate à Incêndio LTDA EPP e Air Master Manutenção LTDA ME	A presente Impugnação fora ajuizada no dia 03/01/2020, requerendo a exclusão de crédito habilitado referente à contrato com garantia em alienação fiduciária, pugnando ainda seja o referido pedido deferido em sede de tutela de evidência ou, em pedido subsidiário, em tutela antecipada. Em decisão de mov. 12.1, a MM Magistrada indeferiu o pedido liminar, determinando a intimação das Recuperandas e da Administradora Judicial para se manifestarem, como também, ordenou a abertura de vista ao Ministério Público. Ato contínuo as Recuperandas apresentaram resposta a impugnação nos movs. 21 e 22. Outrossim, a Administradora Judicial peticionou nos autos (mov. 142.1) não se opondo com a exclusão do crédito discutido. Da mesma forma, o Ministério Público juntou seu parecer ao mov. 29.1, manifestando-se pela exclusão do crédito em comento. Ante o exposto, a Excelentíssima Magistrada julgou a ação procedente (mov. 32.1), passando a constar a importância de R\$ 1.047.128,58 do crédito de titularidade do Impugnante. Transitado em julgado em 05/10/2020.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA



As empresas ajuizaram seu pedido de Recuperação Judicial no dia 16/08/2019, não tendo havido qualquer movimentação processual durante o período sob análise, restando pendente de julgamento, ainda, os Autos de Habilitação Retardatária de Crédito n° 0004696-90.2020.8.16.0185, em que são partes Júlio Cesar dos Santos x Air Master Manutenção LTDA ME, bem como a homologação do Quadro Geral de Credores e do Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores, pelo juízo universal.

#### 7.3 CRONOGRAMA PROCESSUAL

16/08/2019	Ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial (art. 51 LFRJ)
02/10/2019	Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial (art. 52 LFRJ)
07/10/2019	Publicação de Edital de deferimento do processamento da RJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 52, §1° LFRJ)
07/10/2019	Assinatura do Termo de Compromisso pela Administradora Judicial (art. 33 LFRJ)
22/10/2019	Decurso do prazo para apresentação de Habilitações e Divergências de Créditos pelos Credores diretamente à Administradora Judicial (art. 7°, §1° LFRJ)
06/12/2019	Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
06/12/2019	Apresentação da Relação de Credores elaborada pela Administradora Judicial (art. 7°, §2° LFRJ)
17/12/2019	Publicação de Edital aviso de recebimento do PRJ e Relação de Credores do AJ no Diário de Justiça Eletrônico do TJPR (art. 53 e 7°, §2° LFRJ)
29/01/2020	Decurso do prazo para apresentação de Impugnação à Relação Nominal de Credores apresentada pela Administradora Judicial pelos Credores (art. 8° LFRJ)
18/02/2020	Decurso de prazo para apresentação de Objeções ao Plano de Recuperação Judicial pelos Credores (art. 55, parágrafo único LFRJ)
07/05/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ em AGC (art. 56, §1° LFRJ)
30/06/2020	Apresentação de Modificativo do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas (art. 53 LFRJ)
05/10/2020	Decurso de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as Recuperandas – 180 dias após o deferimento da RJ, salvo eventuais prorrogações (art. 6°, §4° LFRJ)
05/10/2020	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial pelos credores em AGC (art. 35, I, "a" LFRJ)
	Homologação do Quadro Geral de Credores (art. 18 LFRJ)
	Homologação do Plano de Recuperação Judicial (art. 58 LFRJ)
	Término do período de fiscalização judicial (art. 61 LFRJ)

Eventos ocorridos



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA



# 8. GLOSSÁRIO



#### Glossário

AGC – Assembleia Geral de Credores

AI – Agravo de Instrumento

AJ – Administradora Judicial

ART. - Artigo

CCB – Cédula de Crédito Bancário

DJE – Diário de Justiça Eletrônico

DES - Desembargador (a)

DRE – Demonstração de Resultado do Exercício

ED – Embargos de Declaração

EIRELI - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada

EPP – Empresa de Pequeno Porte

Grupo AEB - AEB Serviços de Climatização Prevenção e Combate a Incêndio LTDA-EPP / Air Master Manutenção LTDA-

ME

ICMS – Imposto de Circulação sobre Mercadorias e Serviços

INC. - Inciso

LFRJ – Lei de Falência e Recuperação Judicial (Lei 11.101/2005)

LTDA – Limitada

ME - Microempresa

MM. - Meritíssimo

M – Milhão

MOV. - Movimentação

PERT – Programa Especial de Regularização Tributária

PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

QGC – Quadro Geral de Credores

RJ - Recuperação Judicial

Rel. – Relator (a)

Recuperandas – Grupo AEB

Resp - Recurso Especial

RMA – Relatório Mensal de Atividades

RNC – Relação Nominal de Credores

ROA - Retorno sobre ativo total

ROE - Retorno sobre patrimônio líquido

S. A. – Sociedade Anônima

STJ – Superior Tribunal de Justiça

TJPR – Tribunal de Justiça do Paraná

TJSP - Tribunal de Justiça de São Paulo

TRF - Tribunal Regional Federal

PRJ – Plano de Recuperação Judicial



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

( 4

# 9. ANEXOS



### Anexo I FOTOS DA INSPEÇÃO FÍSICA

Durante o período sob análise — Dezembro de 2020 — esta Administradora Judicial realizou inspeção física nas dependências das Recuperandas.





RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES - Dezembro de 2020 AEB SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO LTDA AIR MASTER MANUTENÇÃO LTDA

49



## **CURITIBA/PR**

Av. Cândido de Abreu, n°776, Sala 1306, Edifício World Business, Centro Cívico CEP 80.530-000 (41) 3206-2754 / (41) 99189-2968

# MARINGÁ/PR

Av. João Paulino Vieira Filho, n°625, Sala 906, Edifício New Tower Plaza, Torre II, Zona 01 CEP 87.020-015 (44) 3226-2968 / (44) 99127-2968

# SÃO PAULO/SP

Av. Paulista, n° 302 - 9° Andar Ed. José Martins Borges - Bela Vista CEP 01.310-000 (11) 3135-6549 / (11) 98797-8850

www.marquesadmjudicial.com.br marcio@marquesadmjudicial.com.br

**f** ⊙ ▶ /marquesadmjudicial